

RELAT-GDJC - 872025

Código de validação: 25F5C63687

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 CEDRAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRAL

Em **03/06/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRAL**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS• MARCELO AUGUSTO ALVIM FRAZÃO• POLLYANA DE CASSIA SILVA SOARES FREITAS• DANIEL CAVALCANTE E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Juvenil Amorim Ewerton
	Praça Jacinto Gonçalves, S/N, Centro, Cedral/MA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

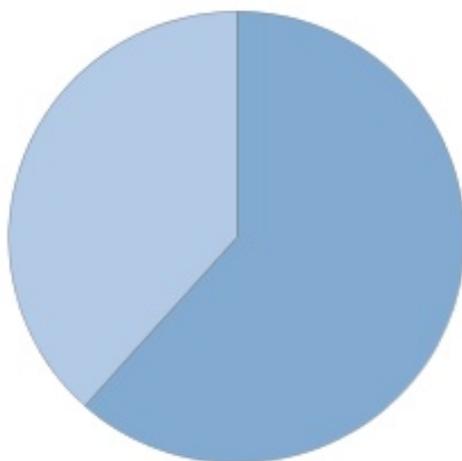
ENDEREÇO	CEP: 65260-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Em bom estado de conservação
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

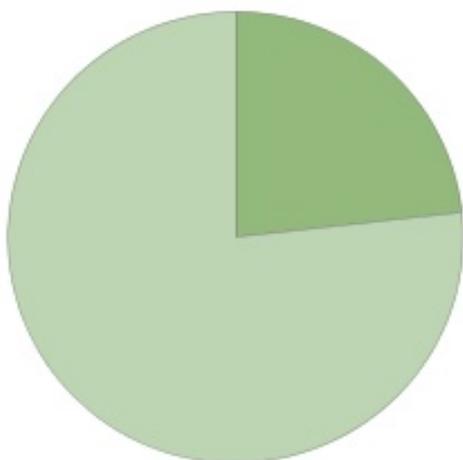
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1616



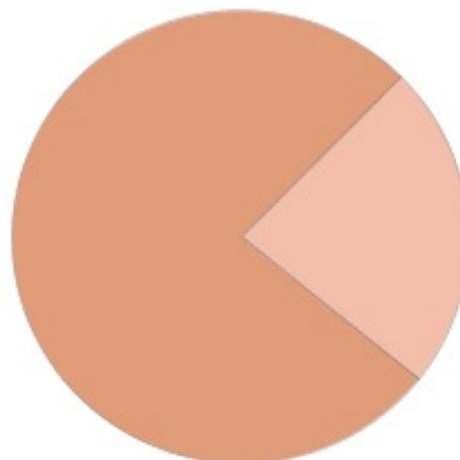
● Conhecimento	-	992	-	61%
● Execução	-	624	-	38%

Conhecimento: 992



● Julgados	-	233	-	23%
● Não julgados	-	759	-	76%

Execução: 624



● Criminal	-	146	-	23%
● Não Criminal	-	478	-	76%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	1564
SEEU	51
TOTAL	1615

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	41
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	22
Movimento de julgamento sem complemento	28
TOTAL	91

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	65	65	65
Julgados não transitados	421	416	413
Não Julgados	902	852	748
TOTAL	1388	1333	1226

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	13	0	0
Execução criminal	23	2	0
Execução não criminal	133	6	0
Conhecimento não criminal	120	6	0
TOTAL	289	14	0

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	636	72	1	0.1572327
Criminal	256	24	0	0.0
Juizado Cível	257	29	0	0.0
TOTAL	1149	125	1	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	935	893	802
Conhecimento - não julgados	574	537	447
EXECUÇÃO	609	593	575
Execução - não julgados	342	334	328
TOTAL	1544	1486	1377

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	3
Procedimentos Investigatórios	43
Cartas Precatórias	10
Execução Criminal	54
TOTAL	110

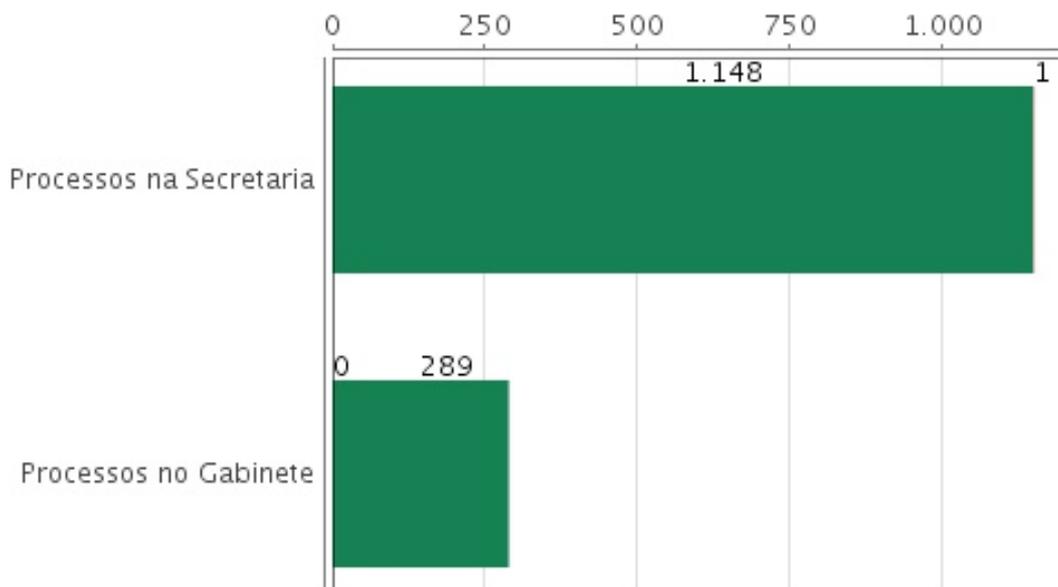
*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	50	42	39
Não Criminal	53	50	45
TOTAL	103	92	84

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

■ Menos de 100 dias ■ Mais de 100 dias

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	335
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	326
Juizado Especial da Fazenda Pública	232
Crimes de competência do Juiz Singular	143
Família e Casamento	116
Juizado Especial Cível	113
Execução Criminal	55
Infrações de menor potencial ofensivo	43
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	32
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	32
TOTAL	1427

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	190	13	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	187	12	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	132	26	1
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	111	25	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	91	6	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	62	7	0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	44	3	0
INQUÉRITO POLICIAL	30	7	0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	27	1	0
EXECUÇÃO DA PENA	27	2	0
TOTAL	901	102	1

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
TOTAL	0

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

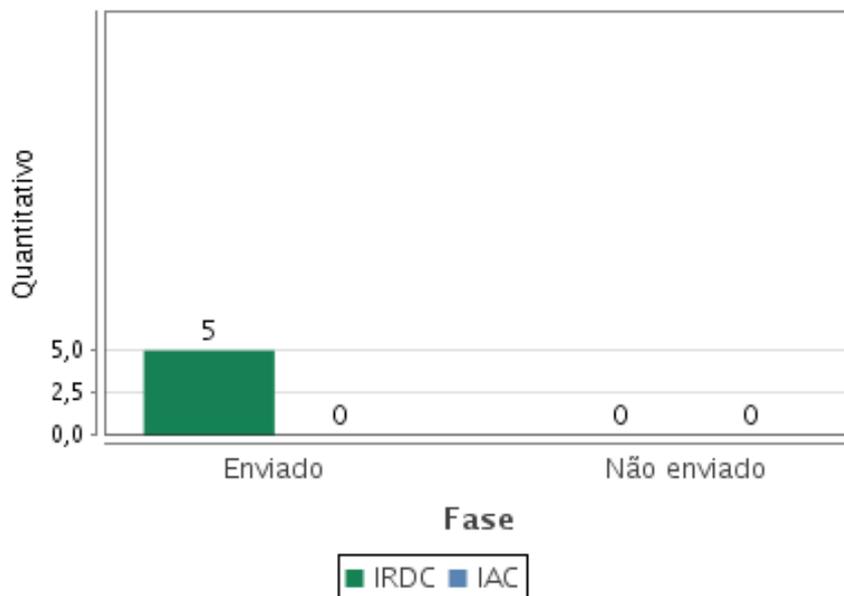


RELAT-GDJC - 872025 / Código: 25F5C63687
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	301
Delegacia de Polícia Civil de Cedral	60
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	54
Governo do Estado do Maranhão	53
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	32
MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO E SECRETARIAS	22
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	19
ESTADO DO MARANHÃO	11
MARIA SINEI SILVA BARBOZA	10
DICK FARNER SANTOS SILVA	9
TOTAL	571

*Dados coletados em 31/05/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE CEDRAL	571
MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO E SECRETARIAS	216
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	137
MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO	97
MUNICIPIO DE CEDRAL	91
BANCO BRADESCO S.A.	53
ESTADO DO MARANHÃO	40
MUNICIPIO DE CEDRAL - MA	25
ROSA IVONE BRAGA FONSECA	25
GABRIEL AMORIM CUBA	24
TOTAL	1279

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000284-17.2011.8.10.0083	14/09/2011
0000045-42.2013.8.10.0083	07/02/2013
0000112-07.2013.8.10.0083	11/04/2013



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

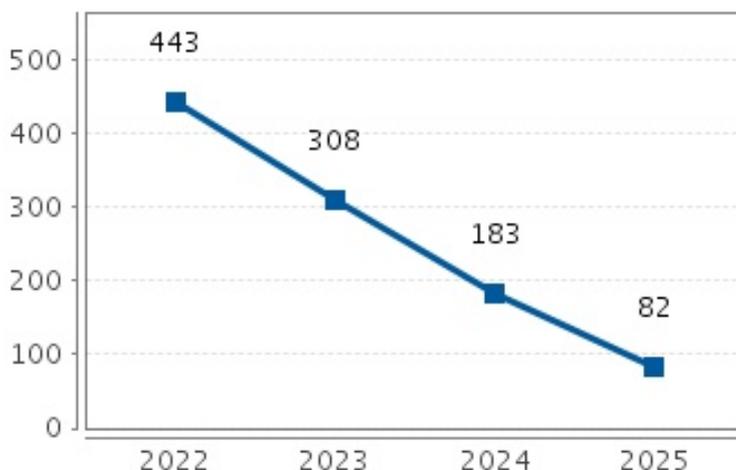
0001587-78.2013.8.10.1091	14/06/2013
0000309-59.2013.8.10.0083	19/07/2013
0000377-09.2013.8.10.0083	02/09/2013
0000016-55.2014.8.10.0083	10/01/2014
0000205-33.2014.8.10.0083	13/05/2014
0000359-51.2014.8.10.0083	11/07/2014
0000504-10.2014.8.10.0083	04/09/2014

*Dados coletados em 31/05/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

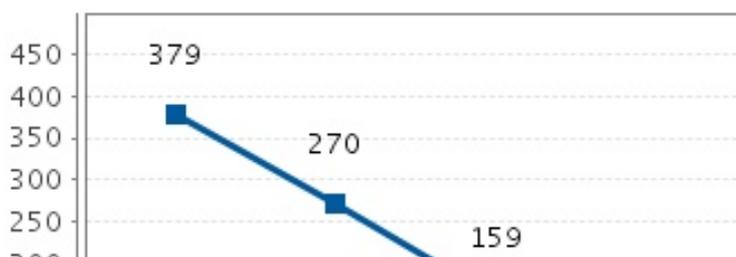
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

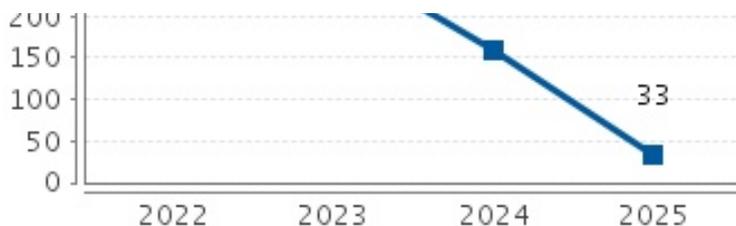


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

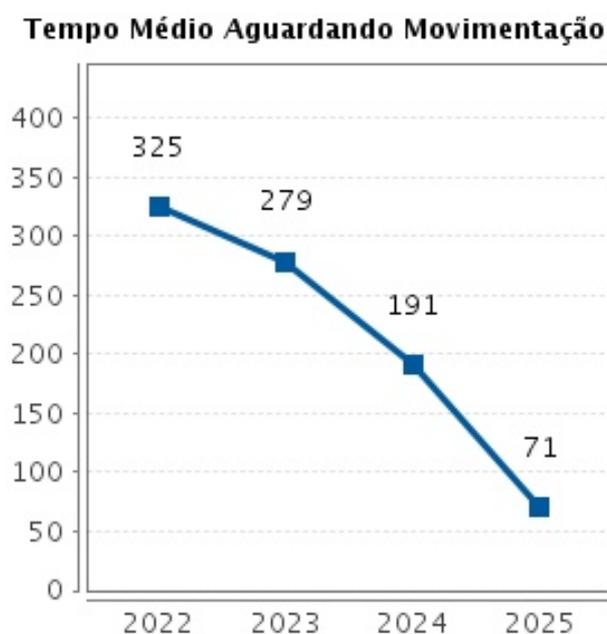
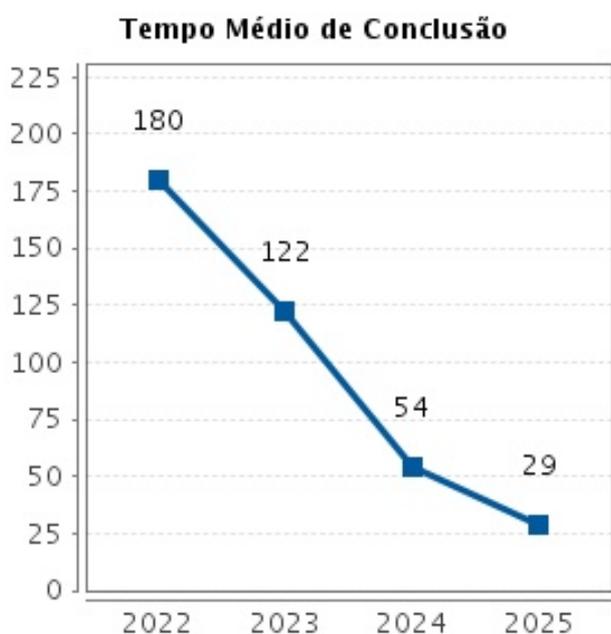
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

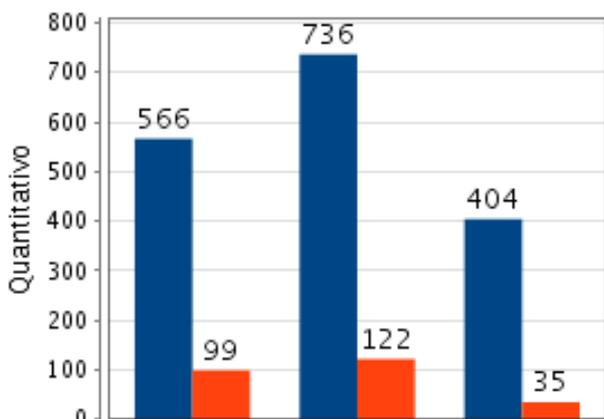


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

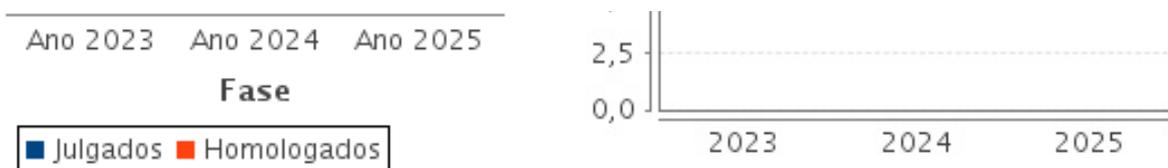
Julgados x Homologados



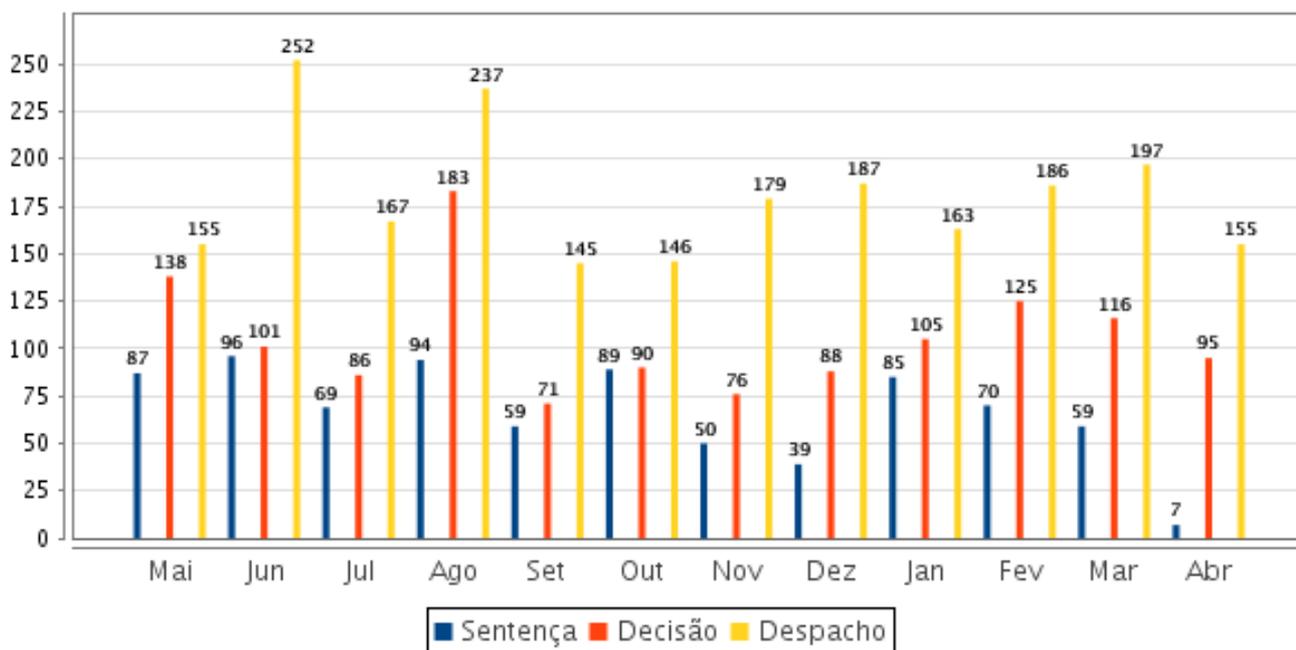
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Maio/2023 a Abril/2024													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	2	12	1	2	37	85	65	12	14	29	33	59	351
Realizadas	1	11	1	1	37	81	60	10	1	20	22	26	271
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	0	0	0	2	3	1	1	0	4	30	42
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	0	1	0	2	2	1	11	9	7	3	36

Período: Maio/2024 a Abril/2025													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	16	45	30	30	38	42	46	86	13	43	42	6	437
Realizadas	4	43	17	24	20	35	41	69	13	44	37	5	352



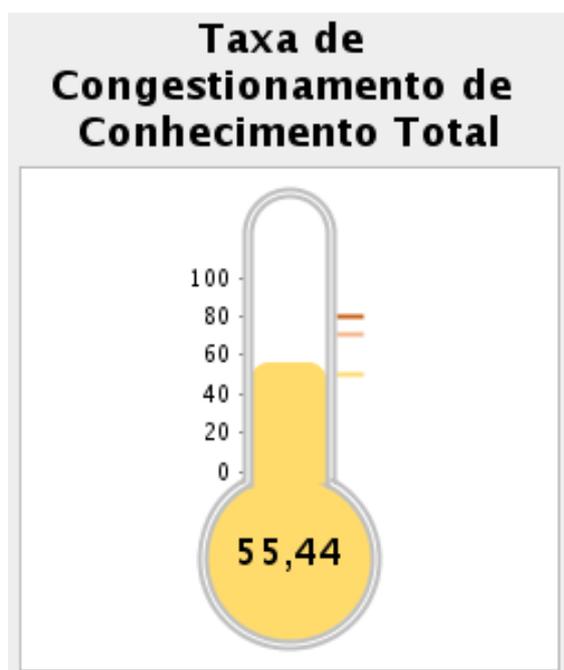
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	4	7	13	0	17	2	1	2	0	0	2	0	48	
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Redesignadas	0	2	0	6	1	5	2	8	0	1	8	0	33	

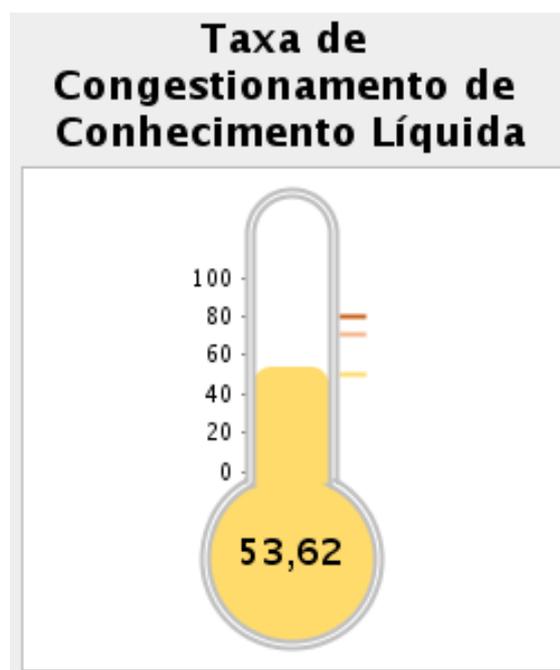
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	31	0	3	32	51	66	50	37	49	57	66	62	504
CONCLUSÃO (51)	205	157	256	156	215	251	194	216	338	386	309	254	2937
DEFINITIVO (246)	38	34	28	39	76	86	69	70	63	75	76	93	747
DOCUMENTO (581)	537	384	576	329	536	550	303	376	663	623	581	521	5979
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	72	69	45	65	94	100	171	49	177	234	254	249	1579
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	629	559	681	621	816	864	673	458	1141	525	469	548	7984
MANDADO (106)	245	231	284	248	237	289	148	83	179	129	134	116	2323
MERO EXPEDIENTE (11010)	102	92	29	49	22	26	10	11	13	1	4	1	360
PETIÇÃO (85)	478	456	569	501	486	585	303	176	427	268	277	252	4778
REMESSA (123)	40	61	44	38	41	32	53	77	42	77	60	42	607
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	23	20	19	24	44	63	51	54	47	70	61	73	549
Total	2400	2063	2534	2102	2618	2912	2025	1607	3139	2445	2291	2211	28347

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior

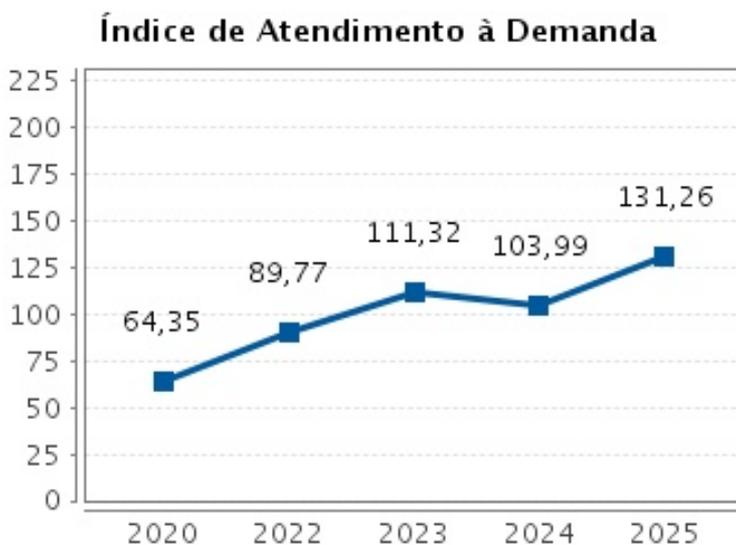


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 8	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	106,15%	110,95%	49,39%	87,48%	104,74%	200,00%	111,11%	111,11%

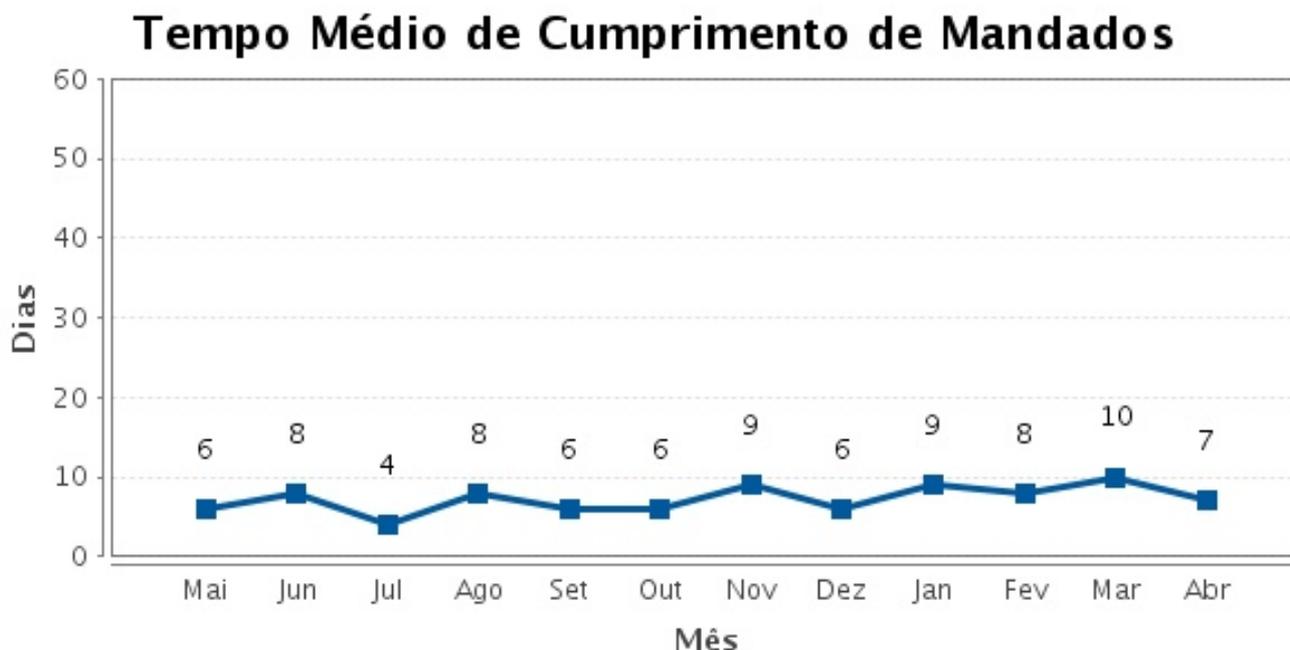
*Dados coletados em 02/07/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
IZEILMA ARAUJO MACHADO	2940	0	0
RICARDO SEOANE MONTEIRO LIMA	601	2	0
OUTROS	414	4	4
LUANE CRISTINE DOS SANTOS MOREIRA	39	0	0
Total	3994	6	4



5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Total	1	1

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	46	2
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	38	4
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	36	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	21	6
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	10	1
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	16	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	62	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	26	0
TOTAL	255	14

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------	----------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Utilizado	
SNA	Utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Ofício resposta CGJ-Digidoc
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Sistema Auditus
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Sistema Auditus

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	Atualmente está no BNMP
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	



7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	11
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	23
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	13
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	17
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	8
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	45
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000002-38.1995.8.10.0083,	0000007-21.1999.8.10.0083,	0000008-40.1998.8.10.0083,
0000011-53.2002.8.10.0083,	0000016-07.2004.8.10.0083,	0000024-81.2004.8.10.0083,
0800086-87.2024.8.10.0083,	0800184-09.2023.8.10.0083,	0800186-08.2025.8.10.0083,
0800250-18.2025.8.10.0083,	0800278-83.2025.8.10.0083,	0800344-97.2024.8.10.0083,
0800369-52.2020.8.10.0083		

2 - Autos pendentes de arquivamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800570-05.2024.8.10.0083

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000002-32.2018.8.10.0083, 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000024-81.2004.8.10.0083,
0000148-59.2007.8.10.0083, 0000161-24.2008.8.10.0083, 0800121-47.2024.8.10.0083,
0800141-38.2024.8.10.0083, 0800163-04.2021.8.10.0083, 0800178-65.2024.8.10.0083,
0800179-55.2021.8.10.0083, 0800257-10.2025.8.10.0083, 0800344-97.2024.8.10.0083,
0800399-82.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083, 0800525-98.2024.8.10.0083,
0800582-19.2024.8.10.0083, 5000006-08.2023.8.10.0083

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000002-32.2018.8.10.0083, 0000024-81.2004.8.10.0083, 0000212-54.2016.8.10.0083

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000002-32.2018.8.10.0083, 0000011-53.2002.8.10.0083, 0000048-75.2005.8.10.0083,
0000085-92.2011.8.10.0083, 0000159-54.2008.8.10.0083, 0000511-12.2008.8.10.0083,
0000512-94.2008.8.10.0083, 0800026-51.2023.8.10.0083, 0800042-73.2021.8.10.0083,
0800131-33.2020.8.10.0083, 0800147-16.2022.8.10.0083, 0800186-08.2025.8.10.0083,
0800196-91.2021.8.10.0083, 0800247-97.2024.8.10.0083, 0800250-18.2025.8.10.0083,
0800280-53.2025.8.10.0083, 0800298-74.2025.8.10.0083, 0800320-35.2025.8.10.0083,
0800428-35.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083, 0800435-90.2024.8.10.0083,
0800582-19.2024.8.10.0083, 0800603-92.2024.8.10.0083

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000048-75.2005.8.10.0083, 0000104-83.2020.8.10.0083, 0000212-54.2016.8.10.0083,
0000511-12.2008.8.10.0083, 0000512-94.2008.8.10.0083, 0800428-35.2023.8.10.0083,
0800430-39.2022.8.10.0083, 0800525-98.2024.8.10.0083, 0800570-05.2024.8.10.0083,
0800582-19.2024.8.10.0083, 0800603-92.2024.8.10.0083

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000007-21.1999.8.10.0083, 0000062-34.2020.8.10.0083, 0000085-92.2011.8.10.0083

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0800461-88.2024.8.10.0083, 0000002-32.2018.8.10.0083, 0000002-38.1995.8.10.0083,
0000007-21.1999.8.10.0083, 0000011-53.2002.8.10.0083, 0000016-07.2004.8.10.0083,
0000043-48.2008.8.10.0083, 0000045-42.2013.8.10.0083, 0000048-75.2005.8.10.0083,
0000085-92.2011.8.10.0083, 0000091-70.2009.8.10.0083, 0000153-47.2008.8.10.0083,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000172-53.2008.8.10.0083, 0000277-15.2017.8.10.0083, 0000498-27.2019.8.10.0083,
0000511-12.2008.8.10.0083, 0000512-94.2008.8.10.0083, 0000542-56.2013.8.10.0083,
0019640-52.2019.8.10.1106, 0800062-93.2023.8.10.0083, 0800086-87.2024.8.10.0083,
0800094-69.2021.8.10.0083, 0800147-16.2022.8.10.0083, 0800184-09.2023.8.10.0083,
0800186-08.2025.8.10.0083, 0800196-91.2021.8.10.0083, 0800219-66.2023.8.10.0083,
0800250-18.2025.8.10.0083, 0800271-96.2022.8.10.0083, 0800278-83.2025.8.10.0083,
0800280-53.2025.8.10.0083, 0800298-74.2025.8.10.0083, 0800320-06.2023.8.10.0083,
0800320-35.2025.8.10.0083, 0800333-39.2022.8.10.0083, 0800335-09.2022.8.10.0083,
0800375-20.2024.8.10.0083, 0800428-35.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083,
0800435-90.2024.8.10.0083, 0800453-48.2023.8.10.0083, 0800525-98.2024.8.10.0083,
0800582-19.2024.8.10.0083, 0800603-92.2024.8.10.0083, 0800666-88.2022.8.10.0083

9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0800461-88.2024.8.10.0083, 0800094-69.2021.8.10.0083, 0800453-48.2023.8.10.0083

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000002-38.1995.8.10.0083, 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000008-40.1998.8.10.0083,
0000016-07.2004.8.10.0083, 0000043-48.2008.8.10.0083, 0000153-47.2008.8.10.0083,
0000159-54.2008.8.10.0083, 0000172-53.2008.8.10.0083

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

No âmbito da correção ordinária realizada na Vara Única da Comarca de Cedral, apresentam-se, a seguir, as considerações da unidade correicionada, com o objetivo de contextualizar a realidade estrutural e funcional enfrentada no desempenho das atividades jurisdicionais. As observações aqui registradas visam não apenas colaborar com o trabalho correicional, mas também apontar necessidades prementes que impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados, à luz dos princípios constitucionais da celeridade e efetividade da prestação jurisdicional.

Considerando a atual estrutura de pessoal da Vara Única da Comarca de Cedral, cumpre informar que o gabinete conta, atualmente, com apenas 01 (um) cargo de assessor de juiz, não dispondo de assessor de administração, residente jurídico ou estagiário, cargos já anteriormente pleiteados. Diante da continuidade do déficit, reafirma-se a necessidade de reforço na equipe de apoio direto ao magistrado, condição indispensável à condução eficiente dos trabalhos, sobretudo em razão da elevada carga de processos e da busca pelo cumprimento das metas institucionais com maior celeridade.

No tocante à estrutura física do Fórum de Cedral, embora tenha havido pequenas reformas no ano de 2024, persistem diversos problemas que afetam o funcionamento da unidade (pendências já cadastradas no sistema ENGEDOC sem atendimento, algumas ainda sem atendimento):

- Infiltrações no telhado, com surgimento de goteiras na secretaria judicial, recepção, sala de audiências e gabinete do juiz, o que compromete diretamente as atividades da unidade jurisdicional;
- Forro danificado;
- Rede elétrica demandando reparos;
- Substituição da cobertura para estrutura metálica com marquise;
- Instalação de toldo na porta do arquivo;
- Cimentação da área externa;
- Manutenção da caixa d'água, cuja estrutura encontra-se comprometida;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

- Troca de lâmpadas e refletores danificados;
- Troca de grades enferrujadas;
- Manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

Destaca-se a urgência na atuação do setor de engenharia do TJMA, especialmente considerando que o período chuvoso tem agravado significativamente os problemas mencionados.

Por fim, tendo em vista o espaço disponível no terreno do Fórum, ressalta-se a conveniência da construção de imóvel funcional, medida que poderá gerar proporcionar melhores condições de segurança institucional.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada consideração.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECONADA

Em atenção às considerações formuladas pela unidade correconada, oficie-se à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente , no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000002-38.1995.8.10.0083, 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000008-40.1998.8.10.0083, 0000016-07.2004.8.10.0083, 0000043-48.2008.8.10.0083, 0000153-47.2008.8.10.0083, 0000159-54.2008.8.10.0083, 0000172-53.2008.8.10.0083;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 91 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 41 processos sem assunto , 22 processos sem nome da parte e/ou documento e 28 movimentos de julgamento sem complemento , destacando-se: 0000002-38.1995.8.10.0083, 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000008-40.1998.8.10.0083, 0000011-53.2002.8.10.0083, 0000016-07.2004.8.10.0083, 0000024-81.2004.8.10.0083, 0800086-87.2024.8.10.0083, 0800184-09.2023.8.10.0083, 0800186-08.2025.8.10.0083, 0800250-18.2025.8.10.0083, 0800278-83.2025.8.10.0083, 0800344-97.2024.8.10.0083, 0800369-52.2020.8.10.0083;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento , eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto ao seguinte processo: 0800570-05.2024.8.10.0083;
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC e no art. 799 do CPP, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000002-32.2018.8.10.0083, 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000024-81.2004.8.10.0083, 0000148-59.2007.8.10.0083, 0000161-24.2008.8.10.0083, 0800121-47.2024.8.10.0083, 0800141-38.2024.8.10.0083, 0800163-04.2021.8.10.0083, 0800178-65.2024.8.10.0083, 0800179-55.2021.8.10.0083, 0800257-10.2025.8.10.0083, 0800344-97.2024.8.10.0083, 0800399-82.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083, 0800525-98.2024.8.10.0083, 0800582-19.2024.8.10.0083, 5000006-08.2023.8.10.0083;
Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correccional, especialmente daqueles que se encontram sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial , conforme identificado na amostragem analisada: 0000002-32.2018.8.10.0083,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000024-81.2004.8.10.0083, 0000212-54.2016.8.10.0083;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão dos processos pendentes**, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000002-32.2018.8.10.0083, 0000011-53.2002.8.10.0083, 0000048-75.2005.8.10.0083, 0000085-92.2011.8.10.0083, 0000159-54.2008.8.10.0083, 0000511-12.2008.8.10.0083, 0000512-94.2008.8.10.0083, 0800026-51.2023.8.10.0083, 0800042-73.2021.8.10.0083, 0800131-33.2020.8.10.0083, 0800147-16.2022.8.10.0083, 0800186-08.2025.8.10.0083, 0800196-91.2021.8.10.0083, 0800247-97.2024.8.10.0083, 0800250-18.2025.8.10.0083, 0800280-53.2025.8.10.0083, 0800298-74.2025.8.10.0083, 0800320-35.2025.8.10.0083, 0800428-35.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083, 0800435-90.2024.8.10.0083, 0800582-19.2024.8.10.0083, 0800603-92.2024.8.10.0083;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000048-75.2005.8.10.0083, 0000104-83.2020.8.10.0083, 0000212-54.2016.8.10.0083, 0000511-12.2008.8.10.0083, 0000512-94.2008.8.10.0083, 0800428-35.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083, 0800525-98.2024.8.10.0083, 0800570-05.2024.8.10.0083, 0800582-19.2024.8.10.0083, 0800603-92.2024.8.10.0083;

Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000062-34.2020.8.10.0083, 0000085-92.2011.8.10.0083;

Regularizar a autuação eletrônica dos processos que devem tramitar em **segredo de justiça**, especialmente quando envolverem crimes contra a dignidade sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal. Da mesma forma, assegurar o resguardo da identidade da vítima nos processos que apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em razão da natureza das infrações e da necessidade de proteção à intimidade das vítimas;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas.

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **12 cartas pendentes de cumprimento**;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (**10**);

Priorizar a tramitação dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (**26**), como exige a Meta 10 do CNJ;

Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (**21**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**6**);

Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (**16**);

Priorizar a tramitação dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (**46**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**2**), como exige a Meta 8 do CNJ;

Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (**36**), notadamente àqueles com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

paralisação superior a 100 dias (1);

Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (38), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (4)

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0800461-88.2024.8.10.0083, 0000002-32.2018.8.10.0083, 0000002-38.1995.8.10.0083, 0000007-21.1999.8.10.0083, 0000011-53.2002.8.10.0083, 0000016-07.2004.8.10.0083, 0000043-48.2008.8.10.0083, 0000045-42.2013.8.10.0083, 0000048-75.2005.8.10.0083, 0000085-92.2011.8.10.0083, 0000091-70.2009.8.10.0083, 0000153-47.2008.8.10.0083, 0000172-53.2008.8.10.0083, 0000277-15.2017.8.10.0083, 0000498-27.2019.8.10.0083, 0000511-12.2008.8.10.0083, 0000512-94.2008.8.10.0083, 0000542-56.2013.8.10.0083, 0019640-52.2019.8.10.1106, 0800062-93.2023.8.10.0083, 0800086-87.2024.8.10.0083, 0800094-69.2021.8.10.0083, 0800147-16.2022.8.10.0083, 0800184-09.2023.8.10.0083, 0800186-08.2025.8.10.0083, 0800196-91.2021.8.10.0083, 0800219-66.2023.8.10.0083, 0800250-18.2025.8.10.0083, 0800271-96.2022.8.10.0083, 0800278-83.2025.8.10.0083, 0800280-53.2025.8.10.0083, 0800298-74.2025.8.10.0083, 0800320-06.2023.8.10.0083, 0800320-35.2025.8.10.0083, 0800333-39.2022.8.10.0083, 0800335-09.2022.8.10.0083, 0800375-20.2024.8.10.0083, 0800428-35.2023.8.10.0083, 0800430-39.2022.8.10.0083, 0800435-90.2024.8.10.0083, 0800453-48.2023.8.10.0083, 0800525-98.2024.8.10.0083, 0800582-19.2024.8.10.0083, 0800603-92.2024.8.10.0083, 0800666-88.2022.8.10.0083;

Evitar esforços para evitar a manutenção de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**, adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil / art. 800 do Código de Processo Penal, destacando-se os seguintes processos: 0800461-88.2024.8.10.0083, 0800094-69.2021.8.10.0083, 0800453-48.2023.8.10.0083;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Fiscalizar a autuação eletrônica dos processos que devem tramitar em segredo de justiça, especialmente quando envolverem crimes contra a dignidade sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal. Da mesma forma, assegurar o resguardo da identidade da vítima nos processos que apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em razão da natureza das infrações e da necessidade de proteção à intimidade das vítimas;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **10 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **62 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **84 processos suspensos há mais de 100 dias**;

Priorizar o julgamento dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (26), como exige a Meta 10 do CNJ;

Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (21), em especial àqueles paralisados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

há mais de 100 dias (6);
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (16);
Priorizar o julgamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (46), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (2), como exige a Meta 8 do CNJ;
Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (36), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (1).
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (38), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (4).

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em maio de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 53,62%, patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 2 p.p.	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 3 (49,39%) e Meta 4 (87,48%) .
Oficie-se à/ao magistrada/o responsável pela Vara Única da Comarca de Cedral para que, no prazo de 60 (sessenta) dias , a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 1 (106,15%), Meta 2 (110,95%), Meta 5 (104,74%), Meta 6 (200,00%), Meta 8 (111,11%) e Meta 10 (111,11%) .
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 02 de julho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2025 14:59 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 872025 / Código: 25F5C63687
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente